

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
- 1.1. <u>REGISTRO DE PREÇO</u> PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS ELÉTRICAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Unidade	Especificacao	Quantidade
1	UN	SERRA ELÉTRICA TICO-TICO USO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA 450 W, TENSÃO DE 127 VOLTS, CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL, POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO DE 45°, NÚMERO DE CURSOS EM VAZIO DE 800 A 3100 CPM, PROFUNDIDADE MÍNIMO DE CORTE PARA MADEIRA 65 MM, ALUMÍNIO 10 MM E AÇO NÃO LIGADO DE 3 MM, PESO APROXIMADO DE 1,9 KG; DEVE ACOMPANHAR: 01 LÂMINA DE SERRA VERTICAL, 01 CHAVE SEXTAVADA INTERIOR, TERMO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS-BR.	
2	UN	MOTO ESMERIL 1 CV COM BORRACHA PARA REDUZIR A VIBRAÇÃO; BASES DE APOIO AJUSTÁVEL; DISCOS ABRASIVOS DE 6" (152MM) DE GRÃO DURO E MÉDIO; ACEITA DISCOS DE POLIR E ESCOVAS DE AÇO; POTÊNCIA DE 1HP - 735W	1,00





L		ADM 2021-2024 www.itapolis.s	p.gov.br
3	UN	SOLDA ELÉTRICA INVERSORA, MONOFÁSICO, COM FONTE INVERSORA, VENTILAÇÃO FORÇADA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FAIXA DE CORRENTE DE SOLDA: 5 - 175 AMPS; TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO NOMINAL (OCV): 65; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL: 50/60 HZ; CORRENTE DE ENTRADA EFETIVA (I1eff): 17 AMPS; ENTRADA DE CORRENTE MÁXIMA (I1 MAX): 40 AMPS; REQUERIMENTO DE GERADOR MONOFÁSICO: 10 KVA; CICLO DE TRABALHO: 175 @ 20%; SAÍDA PARA SOLDA, 40°C, 10 MIN.: 175@20%, 27V - 110@60%, 24,4V - 80@100%, 23V; ENTRADA DE CORRENTE (A) PARA SOLDA COM ELETRODO: 40A; ENTRADA DE CORRENTE (A) PARA SOLDA DE ELETRODO: 175A @ 20%, 27V; SAÍDA DE CORRENTE PARA SOLDA DE ELETRODO: 175A @ 20%, 27V; SAÍDA DE CORRENTE PARA SOLDA: 14,33 LB (6,5KG); DIMENSÕES DA FONTE: 9.0" x 5.1" x 13.0" - 230mm X 130mm X 330mm; CONFORME NORMAS EM 60974-1 E EN 50199	
4	CJ	CONJUNTO PRATICO SOLDA CORTE OXIGENIO/ACETILENO COM 14 PEÇAS; CONTEM: CABEÇA CORTADORA CO 201, MAÇARICO DE SOLDA WH 201N, EXTENSÃO DE SOLDA 201, CHAVE DE BOCA MULT. 1.1/8", 1", 3/4", 11/16", CILINDRO DE OX (1M3), CILINDRO DE AC, REGULADOR MDN 10 OX, REGULADOR MDN 1,5 AC, BICO CORTE 1502, 04 VALVULAS CORTA FOGO 3M DE MANGUEIRA CONJUGADA E MONTADA; COM GARANTIA 12 MESES	
5	UN	INVERSORA DE SOLDA MULTIPROCESSO; 3 EM 1/250 AMP – BIVOLT; MONOFÁSICA 127/220V – AUTOMÁTICA; CORRENTE DE ENTRADA 39/54°; CORRENTE DE SAÍDA MONOFÁSICA 220V 250@60% - 195@100%; ELETRODOS 6013 - 7018 - INOX – FUNDIDO; PESO: 14KG; CABEÇOTE INTERNO PARA 15 E 18 KGS; MOTOR COM 02 ROLDANAS; CONTENDO 1 TOCHA MIG "250A", 1 PORTA ELETRODO, 1 GARRA NEGATIVA; FABRICAÇÃO NACIONAL; COM GARANTIA DE 12 MESES	
6	UN	BATEDOR DE TINTAS E ARGAMASSA. POTÊNCIA: 1200W, - FREQUÊNCIA: 60HZ, - ISOLAÇÃO/ CLASSE DE PROTEÇÃO: DUPLA ISOLAÇÃO/2, - ACOPLAMENTO DE PÁ MISTURADORA: M14, - DIÂMETRO DA PÁ MISTURADORA: 120MM, - ROTAÇÃO: 0 À 650RPM (REGULÁVEL), - RUÍDO SOB PRESSÃO: 86DB (A), - RUÍDO SOB MÁXIMA POTÊNCIA: 97 DB (A).	ŕ
7	UN	BOMBA COSTAL, AGRICOLA, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	1,00





24	www.itapol	lis.sp.gov.br
----	------------	---------------

8	UN	SOPRADOR MOTORIZADO LATERAL, USO AGROPECUÁRIO; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L): 0,44; CILINDRADA (CM³): 27,2; PESO: 4,5 KG; POTÊNCIA: 0,8/1,1 (KW/PS); VELOCIDADE MÁXIMA DO AR: 85 M/S; VOLUME DO AR: 810 M³/H; ROT. LENTA: 2500 RPM; ROT. MÁX.: 7200 RPM; DEVE POSSUIR SISTEMA ANTI-VIBRATÓRIO, BOMBA MANUAL DE COMBUSTÍVEL ; JOGO DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO E REGULAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS BR.	10,00
9	UN	ROÇADEIRA TIPO LATERAL COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; USO PROFISSIONAL/AGROPECUÁRIO; MOTORIZADA COM MOTOR DE 2 TEMPOS, MONOCILINDRICO DE 35 CILINDRADAS E 1,7 KW DE POTÊNCIA, DIÂMETRO DO CILINDRO 38 MM E CURSO DO PISTÃO 31MM; FUNCIONAMENTO À GASOLINA; CARBURADOR DE MEMBRANA INSENSÍVEL À POSIÇÃO E BOMBA DE COMBUSTÍVEL INTEGRADA; TODOS OS ELEMENTOS DE MANUSEIO (OPERAÇÃO) DE CONTROLE DO MOTOR DEVEM ESTAREM INTEGRADOS EM CABO MULTIFUNCIONAL GARANTINDO A OPERAÇÃO SIMPLES E COM SEGURANÇA; DEVE POSSUIR AMORTECEDORES QUE REDUZEM A TRANSMISSÃO DA VIBRAÇÃO DO MOTOR E PELA FERRAMENTA DE CORTE; PESO SEM COMBUSTÍVEL SEM FERRAMENTA DE CORTE E SEM PROTEÇÃO ENTRE 7,650 KG A 7,750 KG; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,580 L; DEVE ACOMPANHAR: PROTEÇÃO PARA TODAS AS FERRAMENTAS DE CORTE, 1 (UMA) LÂMINA DE DUPLO CORTE COMPATÍVEL E DA MESMA MARCA DA ROÇADEIRA, CINTO DE SUPORTE TIPO COLETE CORPORAL, JOGO DE CHAVES TORK PARA MANUTENÇÃO E REGULAGEM E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS BR.	12,00





		ADM 2021-2024 www.itapolis.s	o.gov.br
10	UN	MOTOPODA MOTORIZADA; COM HASTE TELESCÓPIA DE NO MÍNIMO 5 METROS DE ALTURA, EQUIVALENTE AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR MONOCILÍNDRICO QUATRO TEMPOS COM LUBRIFICAÇÃO E COMBUSTÃO POR MISTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE E COMBUSTÍVEL; CILINDRADA 36,3 CM³; POTÊNCIA DE 1,4 KW A 8500 RPM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,71 L; CAPACIDADE DO TANQUE DE ÓLEO 0,22 L; TODOS OS ELEMENTOS DE MANUSEIO (OPERAÇÃO) DE CONTROLE DO MOTOR DEVEM ESTAREM INTEGRADOS EM CABO MULTIFUNCIONAL GARANTINDO A OPERAÇÃO SIMPLES E COM SEGURANÇA; DEVE POSSUIR AMORTECEDORES QUE REDUZEM A TRANSMISSÃO DA VIBRAÇÃO DO MOTOR E PELA FERRAMENTA DE CORTE; PESO DE APROXIMADAMENTE 7,8 KG (SEM COMBUSTÍVEL E SEM CONJUNTO DE CORTE); SABRE ROLLOMATIC OU EQUIVALENTE COM COMPRIMENTO DE CORTE ENTRE 25 A 30 CM E LARGURA DE RANHURA 1,1 MM; CORRENTE 3/8" TIPO PICCO MICRO MINI PASSO 9,32 MM E ELO 1,1 MM; NÚMERO DE SÉRIE GRAVADO EM CARENAGEM OU CHASSIS; DEVE ACOMPANHAR VELA DE IGNIÇÃO E JOGO DE CHAVES PARA REGULAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA NO IDIOMA PORTUGUÊS – BR.	6,00
11	UN	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL; ESPECIFICAÇÕES: VOLUME MÁXIMO DO AR: 16,2 M³/MIN; VELOCIDADE MÁXIMA DO AR: 75 M/S; MOTOR 2 TEMPOS, MONOCILÍNDRICO, GASOLINA; CILINDRADAS: 51,7 CC; TIPO DE CARBURADOR: DIAFRAGMA; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,5 L; DIMENSÕES (COM SOPRADOR): 460X360X490 MM; PESOLÍQUIDO (COM SOPRADOR): 8,3 KG.	1,00
12	UN	ROÇADEIRA A GASOLINA MULTIFUNCIONAL 5X1, 63 CC, 3,5 HP; ESPECIFICAÇÕES: MOTOR: A GASOLINA, MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR; CARBURADOR: TIPO DIAFRAGMA - ACLIMATADO; CILINDRADAS: 63 CC; POTÊNCIA NOMINAL: 2,5 KW/ 3,5 HP/ 7500 RPM; ROTAÇÃO MÁXIMA (VAZIO): 12000 RPM; ROTAÇÃO MÍNIMA: 3000 RPM +- 200; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1,2 L; DIÂMETRO DE CORTE COM NYLON: 42 CM; DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 2,6 MM; LÂMINA 3 PONTAS E 80 DENTES.	1,00





	ADM 2021-2024	www.itapolis.s	p.gov.br
13	MOTOSSERRA 50.2 CILIND POTÊNCIA, APROPRIADA P 40 CM, CAPACIDADE DO ROTAÇÃO LENTA 2800	PARA SABRE DE ATÉ TANQUE (L) 0,46,	

13	UN	MOTOSSERRA 50.2 CILINDRADAS, 2.6 KW DE POTÊNCIA, APROPRIADA PARA SABRE DE ATÉ 40 CM, CAPACIDADE DO TANQUE (L) 0,46, ROTAÇÃO LENTA 2800 RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 14000 RPM, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, ACOMPANHA SABRE DE 40 CM E CORRENTE.	4,00
14	UN	MOTOSSERRA 72.2 CILINDRADAS, 3.9 KW DE POTÊNCIA, APROPRIADA PARA SABRE DE ATÉ 63 CM, CAPACIDADE DO TANQUE (L) 0,68, ROTAÇÃO LENTA 2800 RPM, SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO, ACOMPANHA SABRE DE 63 CM E CORRENTE.	3,00
15	UN	ROÇADEIRA ELETRICA; BIVOLT OU 220 V; COM LARGURA DE CORTE DE APROXIMADAMENTE 260 MM (NYLON) E 350 MM (LAMINA); TIPO ALTERNADA; FREQUENCIA 50/60HZ; POTENCIA 900 A 1300 WATTS; ROTAÇÃO APROXIMADA: 10000 RPM; CARDAN.	1,00
16	UN	CARRINHO DE MÃO; CONJUNTO COM CARRINHO DE MÃO COM BRAÇO METALICO E CACAMBA METALICA RASA DE 0,45MM (CHAPA 26); PINTURA ANTI-FERRUGEM; BOM ACABAMENTO COM SOLDA; COM CAPACIDADE DE 45 LITROS; RODA COM PNEU 3.50-8 E CAMARA DE AR;	10,00
17	UN	TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL; COM RODAS DUPLAS DE NYLON; CAPACIDADE DE CARGA DE 2.500 KG; COMPRIMENTO ÚTIL DOS GARFOS MÍNIMO DE 1.150 MM; LARGURA EXTERNA DO GARFO MÍNIMA DE 680 MM; CORREDOR OPERACIONAL MÍNIMO DE 1.790 MM.	2,00
18	UN	CARRO ARMAZÉM REFORÇADO COM CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 200KG, FABRICADO EM FERRO COM RODAS MACIÇAS EM BORRACHA, DIÂMETRO DAS RODAS 200MM TENDO COMO ESPESSURA DAS RODAS 45MM. DIMENSÕES DO CARRO (CXLXA): 500 X 500 X 1280;	2,00
19	UN	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 18V LI-ION 1/2 POL. COM CARREGADOR 2 BATERIAS MALETA E ACESSÓRIOS; ACOMPANHA: 2 BATERIAS 18V DE 1.5AH; 1 CARREGADOR GAL 18V-20; 4 BROCAS MADEIRA; 4 BROCAS METAL; 4 BROCAS ALVENARIA; 10 BITS; 1 EXTENSOR - REF. BOSCH-06019F83E1-000;	1,00





		ADM 2021-2024 www.itapolis.s	p.gov.br
20	UN	BANCADA DE TESTE; PARA ELETRICISTA; COM MOTOR MONOFÁSICO; CONJUNTO MECÂNICO ROBUSTO; ESTE EQUIPAMENTO PERMITE AS SEGUINTES ANALISES: TESTE DE DÍNAMO E ALTERNADORES, TESTE DE REGULAGEM DE TENSÃO, TESTE E MEDIDAS DE DIVERSOS COMPONENTES ELÉTRICOS, TAIS COMO: DIODOS, BOBINAS, CONDENSADORES, CABO DE VELA, RESISTÊNCIA E ETC., MEDIÇÃO DE TENSÃO (VOLTAGEM) E MEDIÇÕES DE CORRENTES (AMPERAGEM); MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO: POTÊNCIA: 2,2 KW / 3 HP (CV), TENSÃO: 110/ 220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ E ROTAÇÃO: 3485 RPM; A BANCADA POSSUI: AMPERÍMETRO E VOLTÍMETRO, MULTÍMETRO, CONTROLE DE REOSTATO DE CARGA, SAÍDA (+) E (-), SUPORTE E BATERIA (BATERIA NÃO ACOMPANHA O PRODUTO), CHAVE LIGA/DESLIGA, MANIVELA PARA AJUSTE DE CORREIA, SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA DÍNAMO/ALTERNADOR, PROTETOR DE CORREIA, LÂMPADA DE AVISO DE CARGA E BARRA SELETORA DE TENSÃO	1,00
21	UN	SERRA PARA CORTE DE FERRO C/MT BIVOLT 2HP MONOFÁSICO EIXO 3/4 POLEGADAS; TENSÃO: 127V/220V MONOFÁSICO; POTÊNCIA (MONO): 2,0 HP; FREQUÊNCIA: 60 HZ; TIPO DE METAL QUE CORTA: FERRO; EIXO (POL): ¾; CORREIA: A-34 (2X); CAP. MÁX. DISCO (POL): 12"; COM GARANTIA DE 12 MESES	1,00
22	UN	PRENSA HIDRAULICA PARA 30 TONELADAS; COM AS SEGUINTES MEDIDAS: COMPRIMENTO INTERNO: 585 MM; LARGURA INTERNA: 164 MM; ALTURA ESTRUTURA: 1430 MM; COMPRIMENTO DA BASE: 540 MM; LARGURA DA MESA (INT./EXT.): 184/210 MM; DISTANCIA ENTRE MESA E PISTÃO (INT./EXT.): 75/850 MM; CURSO DO PISTÃO: 130 MM; PESO: 124KG; DIMENSÕES: 738 X 180 X 1530 MM (C X L X A); COM GARANTIA DE 12 MESES	
23	UN	CAVALETE AUTOMOTIVO - LINHA SUPER PESADA - 40 TONELADAS - 850 MM - EM CHAPA DE AÇO (NORMA TÉCNICA dim 1693) - COM REGULAGEM DE ALTURA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO - CAPACIDADE DE CARGA HOMOLOGADA PELO IPT - ALTURA MINIMA - 600 MM - ALTURA MÁXIMA - 850 MM - GARANTIA 12 MESES	6,00





www.i	tanc	lis sp	dov	br
** ** ***	CUPC	, CI P	. 90 4.	1

	ı		
24	UN	MACACO HIDRAULICO PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO - CAMINHÕES - PARA CAMINHÕES MÉDIOS E EXTRA PESADOS - CARGA MÁXIMA DE 1.000 KG - TRAVA DE SEGURANÇA - PARA SUBIR E DESCER - RODAS EM POLIAMIDA - ALÇA PARA MOVER O MACACO - SOQUETE EXTRALONGO DE 13 MM PARA ACIONAMENTO - GARANTIA 12 MESES	4,00
25	UN	MACACO HIDRAULICO COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO - 32 TON - PRESSÃO IDEAL - 12 A 180 PSI - CAPACIDADE - 32 TONELADAS - CURSO HIDRAULICO - 150MM - PROLONGADOR - 60 MM - ALTURA ABERTO - 460MM - GARANTIA 12 MESES	4,00
26	UN	MACACO HIRAULICO - TIPO GARRAFA - 20 TON - CAPACIDADE 20 TONELADAS - ALTURA MINIMA - 240MM - ALTURA MÁXIMA - 470 MM - CURSO PISTÃO - 150MM - ALAVANCA - 480 MM - GARANTIA 12 MESES	4,00
27	UN	SANGRADOR DE FREIOS - A BATERIA DE 12 VOLTS - COM RESERVATÓRIO DE 9 LITROS - POSSUIR CONTROLE REMOTO E INDICADOR DE NÍVEL POR VISOR (GRADUADO) - ALIMENTAÇÃO - 12 VOLTS - GARANTIA - 12 MESES DEVE INCLUIR - RESERVATORIO - 2 TAMPAS PADRÃO - 1 TAMPA UNIVERSAL - 1 CONTROLE REMOTO - 1 SERINGA .	2,00
28	UN	SERRA; CIRCULAR; MANUAL; PROFISSIONAL; 7 X 1/4"; POTÊNCIA 1450 WATTS; ROTAÇÃO SEM CARGA 6.100/MIN; CAPACIDADE DE CORTE EM 90° 66 MM; CAPACIDADE DE CORTE EM 45° 51 MM; COMPATÍVEL COM DISCO DE SERRA 7 1/4" X 5/8" (184 MM); PLACA BASE DE AÇO; COM BOTÃO TRAVA DO EIXO; PESO APROXIMADAMENTE 4 KG; VOLTAGEM 127 VOLTS; ACOMPANHA GUIA PARALELO E DISCO DE SERRA COM 24 DENTES; MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA.	1,00





www.itapolis.sp.gov.br

		1	
29	UN	FURADEIRA DE IMPACTO 700W; FURADEIRA EM CORPO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO DE IMPACTO COM POTÊNCIA DE 700W, VOLTAGEN 127V, CAPACIDADE EM CONCRETO 16MM, EM MADEIRA DE 30MM E EM AÇO DE 13MM	1,00
30	UN	ESMERILHADEIRA, TIPO ANGULAR, ESTATOR COM PROTEÇÃO, DE FUNCIONAMENTO ELETRICO, COM POTENCIA DE 850 W, NA VOLTAGEM 220 V, ROTAÇÃO DE 11000 RPM, PARA DISCO DE DESBASTES E CORTE DE 4.1/2 POLEGADAS, REBOLO DE 115 MM, PINO TRAVA DO EIXO, ESCOVAS DE CARVÃO AUTO-DESLIGANTES. BOTÃO DE BOQUEIO DO DISCO, CABO PARA CONECTAR NA TOMADA COM MINIMO 2 METROS DE EXTENSÃO, PROTETOR DE DISCO. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES, MALETA PARA TRANSPORTE, GARANTIA DE 12 MESES.	3,00
31	UN	ESMERILHADEIRA; COM INTERRUPTOR QUE EVITA O ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO, OU FUNÇÃO HOMEM-MORTO, QUE DESLIGA O MOTOR EM CASO DE PERDA DE CONTROLE DA FERRAMENTA; COM EMPUNHADEIRA AUXILIAR COM VIBRAÇÕES EM ATÉ 70%; CAPA DE PROTEÇÃO QUE NÃO SE DESLOCA EM CASO DE QUEBRA DO DISCO; COM PROTEÇÃO DO INDUZIDO CONTRA O PÓ E FAGULHAS E PRÁTICO SISTEMA DE TROCA DAS ESCOVAS DE CARVÃO; POTÊNCIA: 2.200 WATTS; ROTAÇÃO SEM CARGA: 8.500 MIN-1; DISCO DE DESBASTE/CORTE: 7" (180mm); PESANDO 4,90 KG; ACOMPANHANDO EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CAPA DE PROTEÇÃO, CHAVE DE PINO, ARRUELA DE DISCO E PORCA DE APERTO	4,00
32	UN	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA BATERIA GSR; MEDINDO 211mm DE COMPRIMENTO; PESANDO 1,6 KG; 22+1 CONFIGURAÇÕES DE TORQUE; CAIXA DE ENGRENAGENS COM DUAS VELOCIDADES; MANDRIL SEM CHAVE COM SISTEMA AUTO-LOCK (10mm); SISTEMA PARA FIXAÇÃO SEGURA DA BATERIA E PORTA BITS PARA ARMAZENAMENTO DOS ACESSÓRIOS; INTERRUPTOR ELETRÔNICO E FREIO DO MOTOR; VOLTAGEM: 12V; N° DE ROTAÇÕES SEM CARGA: 0 - 450 / 1.250 MIN-1; TAXA DE IMPACTO: 0 - 6.750 / 0 - 18.750 BPM; MÁX. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: MADEIRA 25mm / AÇO: 10mm / ALVENARIA: 8mm; MÁX. TORQUE DURO/LEVE: 30/18 NM; BATERIA 1,5AH; ACOMPANHAM 1 CARREGADOR DE 1 HORA AL 1411 DV, 2 BATERIAIS DE 1,5AH NICG E MALETA DE TRANSPORTE	2,00





1.0	TV XX
	WWW.itanolicengovhr
	www.itapolis.sp.gov.br

33	UN	PARAFUSADEIRA 3/8 E FURADEIRA A BATERIA; COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TENSÃO: 220 V/ 60 HZ - 127V/ 60 HZ; BATERIA: 14,4 V / 2000 MAH NICD; TORQUE: 30 NM; ROTAÇÃO: 0 - 370 / 0 - 1100 RPM; OPÇÕES DE TORQUE: 19 + 1 OPÇÃO; MANDRIL: 10MM (3/8"); TEMPO DE RECARGA: 1 HORA; PESO LÍQUIDO: 1,5 KG; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 2 BATERIAS, 1 CARREGADOR	1,00
34	UN	SOPRADOR TERMICO; 2000W - 127V; INDICADO PARA PLOTAGEM, AQUECIMENTO DE SUPERFICIES E MOLDAGEM DE PLÁSTICOS; CARACTERISTICAS: 3 ESTÁGIOS DE REGULAGEM DE FLUXO DE AR E ACOMPANHA 4 BOCAIS: PLANO, DESVIO, DEFLEXÃO E PONTA. ESPECIFICAÇÕES: 1° ESTÁGIO - 20W DE POTÊNCIA, TEMPERATURA AMBIENTE E FLUXO DE AR DE 200 LITROS/MIN; 2° ESTÁGIO - 1000W DE POTÊNCIA, TEMPERATURA DE 35° E FLUXO DE AR DE 300 LITROS/MIN; 1° ESTÁGIO - 2000W DE POTÊNCIA, TEMPERATURA DE 550° E FLUXO DE AR DE 500 LITROS/MIN	2,00
35	UX	FURADEIRA DE IMPACTO USO PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 800W E POTÊNCIA ÚTIL DE 390W, MANDRIL DE 1/2" COM CHAVE, REVERSÍVEL; BOTÃO DE TRAVA, BOTÃO DE AJUSTE DE VELOCIDADE, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, 02 VELOCIDADES, ROTAÇÃO 1ª VELOCIDADE DE 0 A 1100 RPM, ROTAÇÃO 2ª VELOCIDADE ATÉ 3000 RPM, PESO APROXIMADO DE 2,5 KG. DEVE ACOMPANHAR: EMPUNHADURA, MALETA PARA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO, MEDIDOR DE PROFUNDIDADE DE FURO, TERMO DE GARANTIA PARA O PERÍODO DE 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS-BR	2,00
36	UN	MARTELO PERFURADOR ROMPEDOR USO PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA 800W, TENSÃO 127V, MANDRIL COM SISTEMA DE ENCAIXE SDS-PLUS, NÚMERO MÁXIMO DE IMPACTOS DE A A 5.100 RPM, BOTÃO DE SELEÇÃO DE FUNÇÃO, EMPUNHADURA EMBORRACHADA, INTERRUPTOR ELETRÔNICO. DEVE ACOMPANHAR: LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, MALETA DE TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO, TERMO DE GARANTIA PARA O PERÍODO DE 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM IDIOMA PORTUGUÊS-BR.	1,00





		ADM 2021-2024	www.itapolis.s	p.gov.br
37	UN	MAQUINA DE SOLDA, TIPO INVERSORA, COM ELETRODO REVESTIDO CORRENTE 20 A 8500 TRABALHO 60%, E ACOMPANHA UMA FONT CABO PORTA ELETRO NEGATIVA, POTENCIA M 6.1KVA E EM 220 VOLT AÇO, MATERIAL ANTI- CONTRA QUEDAS, MAN GARANTIA DE 12 MESES	PAINEL DIGITAL PARA D E MIG, FAIXA DE AMPERES, CICLO DE BIVOLT 127/220 V, TE DE SAÍDA BIVOLT, 01 DO, 01 CABO GARRA MÁXIMA EM 110 VOLTS - S - 8.5 KVA, FEITA EM -CHAMAS, PROTEÇÃO UAL DE INSTRUÇÕES E	1,00
38	UN	FURADEIRA DE IMPA POTENCIA: DE 760 A 8 MINIMO DE 02 METROS SISTEMA DE SEGURA BLOQUEIO SUBITO; ROTAÇÃO POR MINUTO IMPACTO POR MINUTO CAPACIDADE DE PEI CONCRETO: 16 MM, AÇO MM; DEVERA ACOMPAN LATERAL ,1 LIMITADOR CHAVE DE MANDE TRANSPORTE, MANUAL PORTUGUES; GARANTIA O PRODUTO DEVERA EQUIVALENTE OU SU MAKITA, BOSCH E VONI	50 W; 110 V; FIO COM S DE EXTENSÃO; COM ANÇA EM CASO DE COM SISTEMA DE CO-2800 RPM (MINIMO); O: 0-44800 (MINIMO): 13 MM E MADEIRA: 30 HAR: 1 EMPUNHADURA DE PROFUNDIDADE, 1 RIL, MALETA PARA DE INSTRUÇÕES EM A MINIMA DE 12 MESES; SER DE QUALIDADE PERIOR ÀS MARCAS	1,00
39	UN	MARTELETE COMBINAI ENCAIXE: SDS PLUS POTENCIA 800 WAT MINUTO: 0~1.100 RPM; I 0~4.500 IPM; CAPACIDA METAL: 13 MM; MADEIR 24 MM; ENERGIA DE I COMPRIMENTO TOTAL: EMISSÃO DE VIBR INCERTEZA K: 1.5 M/S EMPUNHADURA COMP PROFUNDIDADE E MAI DE 12 MESES	S; TENSÃO: 220 V; TS; ROTAÇÃO POR MPACTO POR MINUTO: DES DE PERFURAÇÃO: A: 32 MM; CONCRETO: MPACTO: 2.7 JOULES; 370 MM; PESO: 2.6 KG; AÇÕES: 15.5 M/S²; S²; DEVERA CONTER: LETA, LIMITADOR DE	2,00



40	UN	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR; 1500W; 32 MM; VOLTAGEM 127 V; POTENCIA: 1500 W; VELOCIDADE SEM CARGA: 0-920/MIN; TAXA DE IMPACTO: 0-3700BPM; ENERGIA DE IMPACTO: 5.0J; CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MAXOMA: MADEIRA 40 MM, AÇO 13 MM, CONCRETO 32 MM; PESO APROXIMADO: 5,50 KG; ROTAÇÃO DIREITA/ESQUERDA; O PRODUTO DEVERA POSSUIR AREAS EMBORRACHADAS, BOTÃO TRAVA, CARCAÇA DE ALUMINIO, SISTEMA DE TROCA RAPIDA SDS, 04 FUNÇÕES (FURAR, FURAR COM IMPACTO, CINZELAR, AJUSTE DO CINZEL), CABO ELETRICO COM CONEXÃO GIRATORIA; DEVERA ACOMPANHAR: 01 PUNHO AUXILIAR, 01 CAPA DE PROFUNDIDADE, 01 MALETA PLASTICA PARA TRANSPORTE; COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES; DEVERA ESTAR EM ACORDO COM AS NORMAS ABNT	
----	----	---	--

- 1.2. O objeto desta contratação se enquadra como bem comum, conforme Decreto Municipal 6.317/2024.
- 1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos de jardinagem são essenciais para a realização das atividades de manutenção e embelezamento das áreas verdes, incluindo corte de grama, poda de árvores e arbustos, remoção de folhas e detritos, entre outros serviços.

A aquisição desses equipamentos permitirá que a instituição execute os trabalhos de jardinagem de forma mais eficiente, segura e sustentável, reduzindo a necessidade de contratação de serviços terceirizados e garantindo maior controle sobre a qualidade e o cronograma das atividades.

Além disso, a posse desses equipamentos possibilitará a realização de intervenções pontuais e emergenciais, sem depender da disponibilidade de prestadores de serviços externos, o que é especialmente relevante em situações de urgência, como a remoção de galhos caídos após tempestades ou a limpeza de



áreas afetadas por vandalismo.

O registro de preço permite o pedido e entrega de forma mais ágil. Ainda, esta solução evita estoque e perda de sua validade, sendo sua aquisição proporcional à demanda.

O objeto da contratação está previsto na Emenda Impositiva 07/2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

- 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
 - 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
 - 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÃO DE ENTREGA

5.1. As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento de cada pedido de fornecimento, devidamente assinado, realizado pelo Departamento de Compras ou pelas secretarias solicitantes.



- 5.2. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.
- 5.3. As entregas deverão ser feitas diretamente nos departamentos solicitantes, sendo que o endereço estará informado na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários correspondentes do fornecimento.
- 5.4. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
 - 5.4.1. A secretaria requisitante é respnsavel pelo solicitação de entrega, recebimento, controle e fiscalização do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO



- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
 - 6.7.6. A secretaria requisitante é respnsavel pelo solicitação de entrega, recebimento, controle e fiscalização do objeto.

GESTOR DO CONTRATO

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



- 6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO

- 7.1. As entregas deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento de cada pedido de fornecimento, devidamente assinado, realizado pelo Departamento de Compras ou pelas secretarias solicitantes.
- 7.2. Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.
- 7.3. O As entregas deverão ser feitas diretamente nos departamentos solicitantes,



sendo que o endereço estará informado na Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários correspondentes do fornecimento.

- 7.4. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 7.5. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente por servidor Municipal, que atestará na Nota Fiscal o recebimento dos produtos, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações deste edital.
- 7.6. O Município de Itápolis não está obrigado a fazer pedidos/solicitação em quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e de quando realizar o pedido/solicitação até o término da ata de registro.
- 7.7. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do RG, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
 - 7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133,</u> <u>de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
 - 7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.11. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada na Secretaria Requisitante, por meio de depósito/transferência em conta corrente sob a titularidade da contratada, **NÃO**

sendo aceitos boletos e/ou duplicatas.

FORMA DE PAGAMENTO

- 7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Pregão**, **na forma eletrônica**, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

FORMA DE FORNECIMENTO

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 8.3. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- i.Consulta consolidada de pessoa jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);



- ii. TCESP Pesquisa de Relação de Apenados (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados).
 - 8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do <u>artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992</u>, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
 - 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do Sistema e-Licita, nos documentos por ele abrangidos.
 - 8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sistema e-Licita, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
 - 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.12. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 8.13. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 8.14. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea



"b", deste subitem;

- 8.15. Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de registro civil de pessoas jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 8.16. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.19. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.20. Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- 8.21. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- 8.22. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; 8.23. Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- 8.24. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- 8.25. O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- 8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do



Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011).

8.27. As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas pela Certidão Positiva de Débitos com efeito Negativo.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.28. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- 8.29. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no item "8.28" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
- 8.30. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.31. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para fornecimento do objeto licitado.

OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 8.32. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II deste Edital.
- 8.33. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de



Avenida Florêncio Terra, 399 | Centro CEP 14900-000 | Itápolis | SP www.itapolis.sp.gov.br

- 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como os referentes a apresentação de documentação de regularidade fiscal, da presente licitação, conforme modelo Anexo II deste Edital.
- 8.34. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, para fins de atendimento ao que consta do edital do presente Pregão Eletrônico 03/2024 da Prefeitura do Município de Itápolis, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, conforme modelo Anexo II deste Edital, e declara que os documentos apresentado-anexados em pdf no sistema de pregão eletrônico, são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob as penas da Lei.
- 8.35. Declaração da licitante subscrita por seu representante legal que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas
- 8.36. Declaração da licitante subscrita por seu representante legal que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.37. Declaração da licitante subscrita por seu representante legal na declara e se responsabiliza que os itens cotados atendem ao descritivo no edital.
- 8.38. Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial, conforme Anexo II deste Edital.
- 8.39. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal,



de que está ciente que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, conforme Anexo II deste Edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 8.40. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 8.41. Na hipótese de filial, podem ser apresentados documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da matriz.
- 8.42. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ/MF da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.43. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
- 8.44. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 8.45. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 8.46. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.
- 9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços



praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Itápolis.
- 10.2. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão informados diretamente na Autorização de Fornecimento no momento da emissão do pedido.

Itápolis, 29 de outubro de 2024.

Everton Mercaldi Secretário Municipal de Serviços Públicos

Antenor Batista Bueno Júnior Secretário Municipal de Segurança Pública



Edson Luis Plastina Secretário Municipal de Desenvolvmento Agropecuário

Debora Tamborlim de Campos Secretária Municipal de Dersenvolvimento Ambiental

> Rodrigo Cardilli Lucínio Secretário Municipal de Esportes

> André Emílio Rozani Secretário Municipal da Educação

Rafaela Amanda Revoredo Secretária Municipal da Saúde